



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

EDITAL 001/2021

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS - BIÊNIO 2022/2023.

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento e Meio Ambiente, enquanto secretaria a qual se encontra vinculado o Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável de Conceição/PB- CMDRS, com o objetivo de atender à Lei Municipal nº 711/2021, CONVOCA as entidades representantes do poder público, as Associações ou Cooperativas de Agricultores/Produtores Rurais, com sede e atuação nos limites territoriais deste Município, para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDR), que realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2021.

Art. 1º - O presente edital regulamenta o processo de escolha e composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Conceição/PB- CMDRS para o biênio 2022/2023.

Art. 2º - A função de conselheiro *não será remunerada*, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicado por entidades que atenda os seguintes requisitos:

- I – Encontrar-se regularmente constituída e registrada;
- II – Possuir sede no Município de Conceição/PB;

Art. 3º - A eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Conceição/PB - CMDRS reger-se-á pelas disposições contidas no presente edital de convocação com vigência a partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Conceição e no Diário Oficial.

Art. 4º - Serão elegíveis, nos termos do *art. 4º* da Lei Municipal nº 711/2021, os membros representantes indicados por suas respectivas entidades, conforme abaixo elencados:

- I. Um representante do Poder Executivo Municipal/Secretaria de Agricultura;
- II. Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- III. Um representante da EMPAER/PB;
- IV. Representante de Entidades Públicas que atuem no setor, desde que não excedam a 1/3 da composição;
- V. Representante (s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no setor;
- VI. Um representante de Instituições Religiosas;
- VII. Representante (s) do (s) Sindicato (s) de Classe (s) ligado ao setor agrícola do município;
- VIII. Representante (s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras, Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres.

Art. 5º - Os Conselheiros eleitos, escolhidos e indicados por suas respectivas entidades elegerão entre seus componentes, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a), nos termos do *art. 5ª* da Lei Municipal 711/2021.

Art. 6º - Cada entidade civil interessada em participar do processo eletivo deverá comparecer na data de 27 de Novembro de 2021, no horário das 09:00 as 11:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Conceição/PB, localizada na Avenida Governador Wilson Leite Braga, 297, Centro, Conceição, PB - CEP: 58.970-000.

Art. 7º - São requisitos para exercer as funções de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, além da efetiva indicação pela entidade a comprovação de:

1. Reconhecida idoneidade moral;
2. Idade superior a 18 anos;
3. Ser residente e domiciliado no município.

Art. 8º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 9º - Para cada conselheiro deverá ser indicado um suplente.

Art. 10º - No ato da inscrição os candidatos apresentarão a ficha de inscrição com os documentos:

I. Ofício da entidade indicando à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados:

- a. Nome;
- b. Cédula de Identidade;
- c. CPF;
- d. Endereço completo;
- e. Telefone para contato.

II. Cópia do Estatuto da Entidade atualizado;

III. Cópia de comprovante de localização atualizado.

Art. 11 - Ficam os seguintes servidores e/ou colaboradores indicados Para compor a Comissão Eleitoral:

- 1 - Luciano Jónatas Gomes Frade - CPF 074511314-16
- 2 - Simone Batista Fernandes - CPF 071248774-31
- 3 - Edivaldo Vieira Ramalho - CPF 424722614-20

Art. 12 - O prazo de impugnação de qualquer ato do processo eletivo será de 05 (cinco), dias.

Art. 13 - O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25-11-2021
PROCESSO DE ESCOLHA	27-11-2021
RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA	27-11-2021
PRAZO PARA RECURSO	29-11-2021 a 03-12-2021
RESULTADO FINAL	06-12-2021
POSSE DOS ESCOLHIDOS	03-01-2022

Conceição/PB, 26 de novembro de 2021.

  
Elyssama Alvarenga tertó Vieira Ramalho  
Secretária de Agricultura - SADMA

